



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado: 1872371

Unidade Auditada: Ministério da Saúde (MS)

Ministério Supervisor: Ministério da Saúde (MS)

Município (UF): Brasília/DF

Exercício: 2025

Ao Ministro de Estado do Ministério da Saúde

Introdução

Examinamos, com amparo no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, no inciso III do art. 9º e no inciso II do art. 50 da Lei nº 8.443/1992, no art. 13 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, na Decisão Normativa TCU nº 198/2022 e no Anexo I da Portaria nº 52/2025, (1) a confiabilidade das demonstrações contábeis, compreendidos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, e (2) a conformidade das transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes do Ministério da Saúde referentes ao exercício de 2025.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção “Base para opinião”, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ministério da Saúde em 31.12.2025, bem como o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais do exercício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sem ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, nada veio ao conhecimento da equipe de auditoria que comprometa, de forma relevante, a conformidade das transações subjacentes incluídas no escopo do trabalho ou o cumprimento dos princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos

Base para opinião

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Somos independentes em relação à entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9.06.2017, e pelo Código de Ética do International Professional Practices Framework (IPPF), publicado pelo Institute of Internal Auditors (IIA). Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar a opinião.

O referencial de materialidade adotado foi o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais do Ministério da Saúde em 31.12.2025. A materialidade para as demonstrações contábeis

como um todo (materialidade global), tendo como base a dotação orçamentária executada pela unidade no exercício, da ordem de R\$ 254.110.649.079,00, foi estabelecida mediante aplicação de percentual sobre esse referencial. A materialidade para execução e o limite de acumulação de distorções foram definidos com base nesse mesmo parâmetro, em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis.

Assim, considerando o percentual de materialidade global de 2% sobre o referencial, o montante correspondente foi de R\$ 5.082.212.981,58. A materialidade para execução foi definida em 1% do referencial, totalizando R\$ 2.541.106.490,79. Já o limite de acumulação de distorções, estabelecido em 5% da materialidade global, atingiu R\$ 254.110.649,08.

Base para opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria realizados, considerando o escopo do trabalho e os níveis de materialidade determinados, os principais achados que fundamentam a opinião de auditoria estão especificados a seguir:

- Ausência de reavaliação de 74,62% dos imóveis de uso especial;
- Distorção de R\$ 364,15 milhões decorrente de classificações inadequadas de imóveis;
- Ausência de registro de depreciação de imóveis com benfeitorias;
- Divergências entre saldos de bens móveis no SIAFI e nos sistemas patrimoniais, incluindo inconsistências na depreciação acumulada; e
- Inadequações no registro de estoques, com baixa indevida de insumos vencidos e classificação incorreta de materiais.

Adicionalmente, foram identificadas distorções qualitativas e fragilidades nos controles internos, especialmente relacionadas à gestão patrimonial, estoques e registros contábeis de programas governamentais.

Destaca-se que, ao longo do exercício, o Ministério da Saúde promoveu a correção tempestiva de distorções relevantes, totalizando aproximadamente R\$ 5,6 bilhões, com destaque para ajustes nas contas de estoques e nas transferências fundo a fundo, além da reclassificação de provisões judiciais e da implementação de política contábil para o cálculo do ajuste de perdas em estoques, em atendimento a recomendações de auditorias anteriores.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

O escopo dos procedimentos de conformidade abrangeu, além dos principais ciclos contábeis avaliados na auditoria financeira, aspectos relacionados à governança, coordenação e monitoramento de programas e políticas públicas relevantes, incluindo o Programa Mais Médicos pelo Brasil, o cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, a Política Nacional de Saúde Mental e a regulação do acesso à atenção especializada. Com base nos testes realizados, não foram identificadas desconformidades relevantes capazes de impactar a regularidade dos atos de gestão.

Principais assuntos da auditoria

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos na auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A divulgação dos principais assuntos de auditoria, na sequência, está sustentada no julgamento profissional dos auditores e no entendimento da Unidade Auditada e do seu ambiente, considerando:

- áreas julgadas como de maior risco de distorção relevante;
- riscos significativos identificados;
- áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte dos auditores e da gestão, inclusive estimativas contábeis identificadas que apresentam alto grau de incerteza na estimativa; e

- efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativos ocorridos durante o período.

O Ministério da Saúde executou, em 2025, um orçamento da ordem de R\$ 254.110.649.079,00, com ativo de R\$ 43.515.062.932,20 e passivo exigível de R\$ 41.487.454.638,27. A execução orçamentária e o patrimônio da unidade estão concentrados, em maior medida, nas áreas de estoques de medicamentos e insumos estratégicos, bens móveis e imóveis, provisões judiciais, transferências de recursos fundo a fundo e despesas com pessoal. Exceto em relação às despesas com pessoal, os testes de auditoria se concentraram nas áreas supramencionadas em função de maior materialidade.

No que se refere à gestão de estoques, foram realizados procedimentos de revisão analítica e inspeções documentais, tendo sido identificadas impropriedades relacionadas ao registro e à classificação de insumos, ainda que parte relevante das distorções tenha sido tempestivamente corrigida ao longo do exercício.

Em relação aos bens móveis e imóveis, os testes se concentraram em procedimentos analíticos e na comparação entre registros contábeis e sistemas de controle patrimonial, tendo sido evidenciadas fragilidades relevantes relacionadas à atualização, classificação e depreciação dos ativos. No tocante às provisões judiciais, observou-se evolução no tratamento contábil das obrigações, com reclassificação de valores para passivos certos, o que contribuiu para a redução de riscos de subavaliação.

Quanto às transferências de recursos, especialmente na modalidade fundo a fundo, os procedimentos realizados não identificaram inconformidades relevantes sob a ótica da conformidade.

Por fim, no âmbito da gestão de programas e políticas públicas, foram identificadas fragilidades na rastreabilidade contábil, na coordenação e no monitoramento de iniciativas relevantes, com destaque para o Programa Mais Médicos pelo Brasil e o cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis, o relatório e o certificado de auditoria.

A administração é responsável por outras informações que compreendem o Relatório de Gestão, obtido antes da data deste certificado. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e sobre os atos de gestão não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026.

CÁSSIO MENDES DAVID DE SOUZA

Diretor de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública
Secretaria Federal de Controle Interno

ANEXO AO CERTIFICADO 1872371

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança da Unidade Auditada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante e que as transações subjacentes estão livres de desconformidades relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório e certificado de auditoria contendo nossa opinião acerca desses objetivos. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, ainda que realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções e as desconformidades relevantes existentes.

As distorções são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. As desconformidades são consideradas relevantes quando podem impactar os objetivos da entidade, causar dano ao patrimônio público ou representar o descumprimento de princípios da Administração Pública.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.
- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia desses controles internos.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança sobre o alcance planejado, a época da auditoria, as constatações significativas de auditoria e as eventuais deficiências significativas nos controles internos, entre outros aspectos.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA**, **Diretor de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública**, em 29/04/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4065160 e o código CRC 6C6190DA

Referência: Processo nº 00190.103815/2026-05

SEI nº 4065160